



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024



**Memorando nº 0147/SEMOSP/2024.**

Rondolândia-MT, 23 de maio de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de Processo.**

Senhor prefeito,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de Processo Administrativo para “**AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Respeitosamente,

---

**GILBERTO AGUIAR PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021





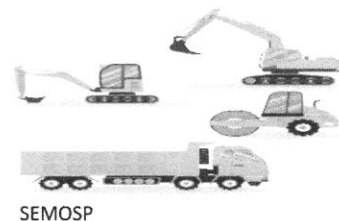
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se a compra de “**AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	243693-0	MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS S – PARALAMA BAIXO CROSSER 150 ABS Z – PARALAMA ALTO. MOTOR: Tipo de combustível, Gasolina/Etanol; Torque (Etanol)1,3 kgf.m (6.000 rpm); Torque (Gasolina) 1,3 kgf.m (6.000 rpm); Taxa de compressão 9,6: 1; Tipo SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar; Cilindros 1; Diâmetro X curso 57,3 mm x 57,9 mm; Potência (Etanol) 12,4 cv (7.500 rpm); Potência (Gasolina) 12,2 cv (7.500 rpm); Cilindrada 149 cc; Alimentação Injeção eletrônica. SUSPENSÃO: Suspensão dianteira Garfo telescópico; Suspensão traseira Balança traseira tipo Monocross com link; Curso da suspensão dianteira 180 mm (suspensão) / 180 mm (roda); Curso da suspensão traseira 61 mm (suspensão) / 160 mm (roda). CÂMBIO: Embreagem	UND	01	R\$ 22.990,00	R\$ 22.990,00





		transmissão Sincronizada, 5 velocidades; Transmissão final Corrente. FREIOS: Freio dianteiro Disco hidráulico com sistema anti bloqueio; Freio traseiro Disco hidráulico; Ø do freio dianteiro 245 mm (Ø externo); Ø do freio traseiro 203 mm (Ø externo); Sistema de freios ABS. DIMENSÕES: Altura mínima do solo 235 mm; Capacidade do tanque (reserva) 12L (3L); Comprimento x Largura x Altura 2050 mm X 830 mm X 1160 mm; Distância entre eixos 1350 mm; Peso Líquido 137 kg; Pneu dianteiro 90/90 - 19 M/C 52P – LEVORIN; Pneu traseiro 110/90 - 17 M/C 60P – LEVORIN; Tipo de chassi Berço Semi-Duplo; Altura do assento 850 mm. CORES: vermelha, preta, azul e bege.				
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 22.990,00

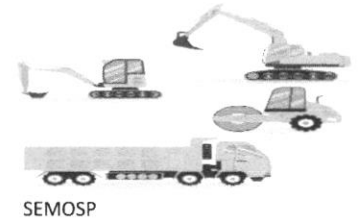
1.2. Em atendimento ao §2º, do art. 8º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, de 3/01/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**





**2.1.** Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

**2.2.** O valor da despesa, conforme constante do escopo acima, totalizou R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), inferior ao valor definido no Decreto Federal n. 11.871/2023 em relação ao inciso II do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

**2.3.** O valor indicado, baseou-se nas cotações preliminares de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescindida, ainda, de verificação e conformação aos de mercado pelo Departamento de Compras, em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal n. 87, de 23/12/2005 com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 390, de 27/04/2017.

**2.4.** Na presente contratação, é admissível a substituição do Estudo Técnico Preliminar-ETP pelo presente Termo de Referência, conforme Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024, inc. I, do artigo 7º:

**Art. 7º.** Em âmbito municipal, a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional** nos seguintes casos:

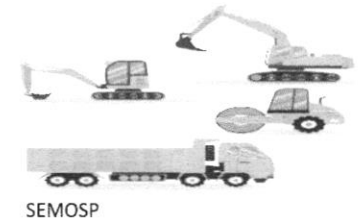
I - Contratação de **obras, serviços, compras e locações**, cujos valores se enquadrem nos limites dos **incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, **independentemente da forma de contratação;**

**2.5.** A despesa pode ser classificada como natureza irrelevantes, conforme previsto no artigo 31, da Lei, de Municipal n. 570 20/12/2023 (LDO-2024) dispõe:

**Art.31.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

**I-** as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;





**II - Entende-se como despesas irrelevantes**, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

**III- Poderá ser aplicada a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.**

2.6. Portanto, na forma do inciso V, do art. 7º do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024, declaro a dispensabilidade do ETP, substituindo-o pelo presente Termo de Referência que trata o Art. 6º, XXIII da NLL, bem como, que ocorra na forma de licitação dispensável, em razão do valor, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024.

2.7. Quanto a necessidade da contratação, conforme quantitativos descritos no item 1 deste Termo de Referência, destina-se ao atendimento a cumprir ação Governo própria da Secretaria Municipal de Obras, relacionado a Unidade da Obras.

2.8. Justifica-se a presente licitação para **“AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS”** ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a Secretaria, bem como, atender a demanda e funcionamento, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Portanto **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS**, se faz imprescindível para a continuidade do fluxo de trabalho, como também, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, *em atendimento as demandas existentes*, para com o cumprimento de suas atividades administrativas.

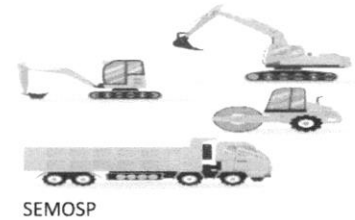
### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).**

3.1. O objeto da contratação, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Obras no atendimento das suas diversas atividades principalmente as relacionadas aos serviços dos trechos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação das características ou modelos do (s)



objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

**4.3.** Os materiais objeto da aquisição deverá ser entregue no prazo estabelecido, após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, diretamente no Almojarifado.

**4.4.** O fornecimento dos bens será de forma fracionada, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, conforme o caso.

**4.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1.** Os bens serão entregues, de forma parcelada, contados do recebimento da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.

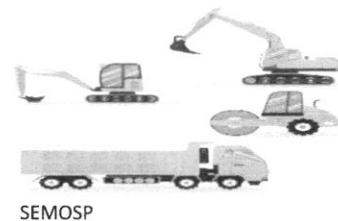
**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, no endereço do Almojarifado da Secretaria Municipal de Obras.

**5.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (05) cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





**5.6.** Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**5.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

**6.1.** Tratando-se de material permanente, o prazo de garantia integral para os equipamentos e de no mínimo, 01 (um), ano havendo garantia do fabricante imputando-lhe os ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o item, terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

**6.2.** No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais) fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela contratada. Nesses casos os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídas por novos e originais, sem ônus para a contratante.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**7.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da



Secretaria Municipal de Obras, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 193/GAB/PMR/2023, Sr. Regileila Paulino de Oliveira, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

**7.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

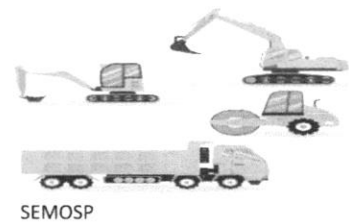
**7.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições







Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7.10.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

**7.11.** O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**7.12.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

**7.13.** Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.14.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

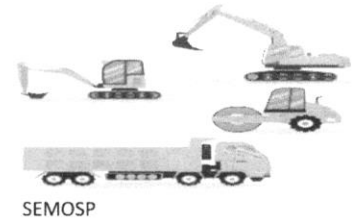
**7.15.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024.

**8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

**8.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.7.** Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2119 – Manutenção e encargos com a secretaria municipal de obras e serviços públicos e unidade

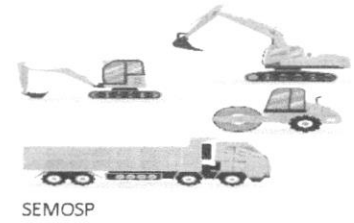
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15000000 – Equipamentos e Material permanente (0260)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



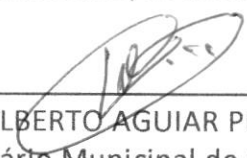


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
GESTÃO 2021/2024

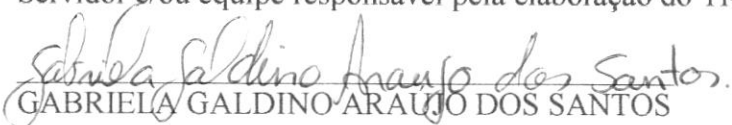


9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 23 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
GILBERTO AGUIAR PEIXOTO  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

  
GABRIELA GALDINO ARAUJO DOS SANTOS  
Auxiliar de Serviços Diversos  
Matricula nº 2773





## Prefeitura Municipal de Rondolândia

# PROCESSO N°00230/2024

<b>TIPO PROCESSO</b>	Processo Administrativo
<b>ÓRGÃO</b>	Gabinete do Prefeito
<b>SETOR DESTINO</b>	Protocolo (Liliane)
<b>DATA ENTRADA</b>	27/05/2024 09:17
<b>ASSUNTO</b>	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA " AQUISIÇÃO DE UM MOTOCICLETA YAMAHA CROSSER 150 ABS", PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
<b>SOLICITANTE(S)</b>	Gilberto Aguiar Peixoto - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





# Sistema de Protocolo Eletrônico - Prefeitura Municipal de Rondolândia

## RECIBO DE PROTOCOLO

**Protocolo** 00230/2024

**Solicitante(s)**

**Tipo Processo** Gilberto Aguiar Peixoto - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Processo Administrativo

**Orgão Destino** Gabinete do Prefeito

**Setor Destino** Protocolo (Liliane)

**Data Entrada** 27/05/2024 09:17

### Assunto

Para acompanhar o andamento do processo acesse o link abaixo

<http://www.e-ticons.com.br/processos/api/empresa/23/002302024>







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 280/GAB/PMR/2024,

DE 13 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024, Revoga o Decreto nº. 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024, dando outras providências;

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT,** JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, especialmente ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, arts. 49 a 59 do Decreto nº. 243 de 03 de janeiro de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora **Luciene Souza dos Santos**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Rondolândia/MT, a fim de conduzir os atos das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 243 de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Nomeia-se as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de equipe de apoio das Licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - **Liliane Guedes Santos;**
- II - **Katiana Lopes Andrade;**
- III - **Neila Medeiros Carriço;**

**Parágrafo único.** As servidoras mencionadas no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento e impulsionando o procedimento licitatório incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, conforme as previsões contidas no Decreto nº 243/2024, art. 49-51.



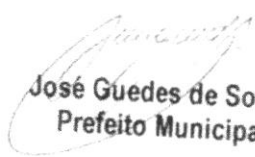
§ 1º A Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, em conformidade com arts. 52-54 do Decreto nº 243/2024.

§ 2º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Fica revogado, neste ato, o Decreto 258/GAB/PMR/2024 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 13 de maio de 2024.

  
José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



**COLETA DE PREÇO FORNECEDOR**



# YAMAHA VALE CENTER MOTOS

## ORÇAMENTO

RONDOLÂNDIA – MT

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	
<b>NOME FANTASIA:</b> VALE CENTER MOTOS	
<b>CNPJ:</b> 12.939.753/0001-46	<b>I.E:</b> 134085337
<b>Classificação Empresarial</b> DEMAIS	<b>I.M:</b> 13057751507
<b>ENDEREÇO COMERCIAL:</b> Avenida nove de maio nº 498n	<b>Bairro:</b> módulo 01
<b>CIDADE:</b> Juína – MT	<b>CEP:</b> 78320-000
<b>TELEFONE/FAX:</b> (66) 3566-2020	<b>Celular:</b> (66) 98452-6520
<b>EMAIL:</b> 001440.titular@yamahaconcessionaria.com.br	
<b>SETOR LICITAÇÃO:</b> licitacaovalecentermotos@gmail.com	
<b>BANCO:</b> 748 Banco Cooperativo Sicredi	
<b>AGÊNCIA:</b> 0821	<b>Nº DA CONTA CORRENTE:</b> 48191-2
<b>REPRESENTANTE:</b> Valdiney Epifânio de Souza	<b>CARGO:</b> Sócio Proprietário
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE:</b> 5.614.292-4 SSP/PR	<b>CPF:</b> 795.240.289-72

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qte	Und	Marc/Mode	Valor Unit.	Valor Total
01	<p><b>CROSSER 150 ABS S - PARALAMA BAIXO</b>  <b>CROSSER 150 ABS Z - PARALAMA ALTO</b>  <b>MOTOR:</b> Tipo de combustível, Gasolina/Etanol; <b>Torque (Etanol)</b> 1,3 kgf.m (6.000 rpm); <b>Torque (Gasolina)</b> 1,3 kgf.m (6.000 rpm); <b>Taxa de compressão</b> 9,6 : 1; <b>Tipo SOHC</b>, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar; <b>Cilindros</b> 1; <b>Diâmetro X curso</b> 57,3 mm x 57,9 mm; <b>Potência (Etanol)</b> 12,4 cv (7.500 rpm); <b>Potência (Gasolina)</b> 12,2 cv (7.500 rpm); <b>Cilindrada</b> 149 cc; <b>Alimentação</b> Injeção eletrônica. <b>SUSPENSÃO:</b> <b>Suspensão dianteira</b> Garfo telescópico; <b>Suspensão traseira</b> Balança traseira tipo Monocross com link; <b>Curso da suspensão dianteira</b> 180 mm (suspensão) / 180 mm (roda); <b>Curso da suspensão traseira</b> 61 mm (suspensão) / 160 mm (roda).</p>	01	UND	YAMAHA CROSSER 150 ABS - 2024/2024	R\$ 22.990,00  <b>SEM FRETE E SEM EMPLACAM ENTO</b>	R\$ 22.990,00

CNPJ 12.939.753/0001-46 - I.E.13.408.533-7

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Avenida Nove de Maio, nº 498 N – modulo 1 – CEP 78320-000

Fone (66) 3566-2020 – Fax (66) 3566-4301

E-mail: licitacaovalecentermotos@gmail.com ou 1440.titular@yamahaconcessionaria.com.br





# YAMAHA VALE CENTER MOTOS

<p><b>CÂMBIO:</b> Embreagem Multidisco úmida; <b>Sistema de transmissão</b> Sincronizada, 5 velocidades; <b>Transmissão final</b> Corrente. <b>FREIOS:</b> <b>Freio dianteiro</b> Disco hidráulico com sistema anti bloqueio; <b>Freio traseiro</b> Disco hidráulico; <b>Ø do freio dianteiro</b> 245 mm (Ø externo); <b>Ø do freio traseiro</b> 203 mm (Ø externo); <b>Sistema de freios</b> ABS. <b>DIMENSÕES:</b> <b>Altura mínima do solo</b> 235 mm; <b>Capacidade do tanque (reserva)</b> 12L (3L); <b>Comprimento x Largura x Altura</b> 2050 mm X 830 mm X 1160 mm; <b>Distância entre eixos</b> 1350 mm; <b>Peso Líquido</b> 137 kg; <b>Pneu dianteiro</b> 90/90 - 19 M/C 52P – LEVORIN; <b>Pneu traseiro</b> 110/90 - 17 M/C 60P – LEVORIN; <b>Tipo de chassi</b> Berço Semi-Duplo; <b>Altura do assento</b> 850 mm. <b>CORES:</b> vermelha, preta, azul e bege.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.990,00</b>

Valor global (em algarismo e por extenso): **R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais).**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Juína-MT, 20 de maio de 2024.

VALE COMERCIO DE MOTOS Assinado de forma digital por  
 LTDA:12939753000146 VALE COMERCIO DE MOTOS  
 LTDA:12939753000146

**VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.939.753/0001-46**  
**VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA**  
**CPF: 795.240.289-72 RG 5.614.292-4**  
**Sócio Proprietário**

CNPJ 12.939.753/0001-46 - I.E.13.408.533-7  
 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA  
 Avenida Nove de Maio, nº 498 N – modulo 1 – CEP 78320-000  
 Fone (66) 3566-2020 – Fax (66) 3566-4301

E-mail: [licitacaovalecentermotos@gmail.com](mailto:licitacaovalecentermotos@gmail.com) ou [1440.titular@yamahaconcessionaria.com.br](mailto:1440.titular@yamahaconcessionaria.com.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**CONSULTA SITE**

**RADAR TCE MT**



# Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/05/2024 10:22:29

Quantidade total de registros: 3

## Filtros aplicados

IdFato : NOT 2344404796

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Descrição/Código do Material : (243693-0) MOTOCICLETA - 149 CC - 0 KM - ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR, POTENCIA DE 14CV, A GASOLINA COM TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 14,0 LITROS(INCLUINDO 2,0 L DE RESERVA), PARTIDA ELETRICA, COM 5 VELOCIDADES(1-N-2-3-4-5), NA COR BRANCA, COM BAULETO DE 27 LITROS, ANTENA PROTETORA, PROTETOR DE PERNAS E CAPACETE FECHADO, SERVICO ADMINISTRATIVO, ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO JUNTO AO DETRAN-PE

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$19420,00**

Média Saneada Global  
**R\$15068,00**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$15576,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CANARANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00009000026/2022	243693-0	MOTOCICLETA	(243693-0) MOTOCICLETA - 149 CC - 0 KM - ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR, POTENCIA DE 14CV, A GASOLINA COM TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 14,0 LITROS(INCLUINDO 2,0 L DE RESERVA), PARTIDA ELETRICA, COM 5 VELOCIDADES(1-N-2-3-4-5), NA COR BRANCA, COM BAULETO DE 27 LITROS, ANTENA PROTETORA, PROTETOR DE PERNAS E CAPACETE FECHADO, SERVICO ADMINISTRATIVO, ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO JUNTO AO DETRAN-PE	3	UNIDADE	R\$ 15.576,00	12.067.109/0001-25	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	22/06/2022
2 PM DE AGUA BOA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000015/2022	243693-0	MOTOCICLETA	(243693-0) MOTOCICLETA - 149 CC - 0 KM - ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR, POTENCIA DE 14CV, A GASOLINA COM TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 14,0 LITROS(INCLUINDO 2,0 L DE RESERVA), PARTIDA ELETRICA, COM 5 VELOCIDADES(1-N-2-3-4-5), NA COR BRANCA, COM BAULETO DE 27 LITROS, ANTENA PROTETORA, PROTETOR DE PERNAS E CAPACETE FECHADO, SERVICO ADMINISTRATIVO, ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO JUNTO AO DETRAN-PE	1	UNIDADE	R\$ 15.576,00	12.067.109/0001-25	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA	22/06/2022
3 PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	243693-0	MOTOCICLETA	(243693-0) MOTOCICLETA - 149 CC - 0 KM - ANO/MODELO ATUAL, MOTOR 4 TEMPOS REFRIGERADO A AR, POTENCIA DE 14CV, A GASOLINA COM TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA 14,0 LITROS(INCLUINDO 2,0 L DE RESERVA), PARTIDA ELETRICA, COM 5 VELOCIDADES(1-N-2-3-4-5), NA COR BRANCA, COM BAULETO DE 27 LITROS, ANTENA PROTETORA, PROTETOR DE PERNAS E CAPACETE FECHADO, SERVICO ADMINISTRATIVO, ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO JUNTO AO DETRAN-PE	5	UNIDADE	R\$ 19.420,00	07.197.887/0001-07	COMERCIO DE MOTOS SINGP LTDA	22/06/2023





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



# **RELATORIO DE COTAÇÃO**

## **BANCO DE PREÇOS**





# Relatório de Cotação: cotação rápida 4460

Pesquisa realizada em 23/05/2024 11:39:43

Relatório gerado no dia 23/05/2024 11:41:10 (IP: 170.79.86.49)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** motocicleta zero km, tipo cross/trail, ano de fabricação mínimo 2024, com marcador de combustível motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada, no mínimo 150cc, sistema de injeção eletrônica catalisador no escapamento, transmissão 05 veloci

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 27.000,00 (un)	-	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IRECE	010-2024-IRECÊ-BA-MUNICIPIO DE IRECE-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	R\$ 27.000,00

Valor Unitário	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27.000,00	RS 27.000,00
----------------	---	---	--------------

Valor Global: R\$ 27.000,00

## Detalhamento dos Itens



Item 1: motocicleta zero km, tipo cross/trail, ano de fabricação mínimo 2024, com marcador de combustível motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada, no mínimo 150cc, sistema de injeção eletrônica catalisador no escapamento, transmissão 05 veloci

Preço Estimado: R\$ 27.000,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	motocicleta zero km, tipo cross/trail, ano de fabricação mínimo 2024, com marcador de combustível motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada, no mínimo 150cc, sistema de injeção eletrônica catalisador no escapamento, transmissão 05 velocidades, sistema de partida elétrico trava de guidão, combustível etanol/gasolina, capacidade mínima de do tanque de combustível de 12 litros, com garantia de 12 (doze) me ses.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 27.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE IRECE

**Data:** 18/04/2024 14:00

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de um carro e duas motos, zero quilômetro, destinados a premiação do Programa "IPTU PREMIADO" da Secretaria da Fazenda do Município de Irecê/BA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Motocicleta zero km, tipo cross/trail, ano de fabricação mínimo 2024, com marcador de combustível motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada, no mínimo 150cc, sistema de injeção eletrônica catalisador no escapamento, transmissão 05 veloci - Motocicleta zero km, tipo cross/trail, ano de fabricação mínimo 2024, com marcador de combustível motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada, no mínimo 150cc, sistema de injeção eletrônica catalisador no escapamento, transmissão 05 velocidades, sistema de partida elétrico trava de guidão, combustível etanol/gasolina, capacidade mínima de do tanque de combustível de 12 litros, com garantia de 12 (doze) meses.

**Identificação:** 010-2024-IRECÊ-BA-MUNICIPIO DE IRECE-PREGÃO ELETRÔNICO

**Lote/Item:** 3/

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.992.265/0001-49 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA	R\$ 23.900,00
<b>Endereço:</b>		
,		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 27.000,00
<b>Endereço:</b>		
C161, 1568		
12.939.753/0001-46	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	R\$ 27.890,00
<b>Estado:</b>		
MT	<b>Cidade:</b> Juína	<b>Endereço:</b> AV NOVE DE MAIO, 498 N

24





 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras  
<https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 23/05/2024 11:40:49

Acessar a fonte [aqui](#)

*Handwritten mark*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



## **MÉDIA ESTIMATIVO DE PREÇO**





Estado do Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondolândia  
Comissão Permanente de Licitação

## MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 2. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média de preços encontrada.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	UNIDADE	1	MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS S – PARALAMA BAIXO CROSSER 150 ABS Z – PARALAMA ALTO. MOTOR: TIPO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL; TORQUE (ETANOL) 1,3 KGF.M (6.000 RPM); TORQUE (GASOLINA) 1,3 KGF.M (6.000 RPM); TAXA DE COMPRESSÃO 9,6: 1; TIPO SOHC, 2 VÁLVULAS, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR; CILINDROS 1; DIÂMETRO X CURSO 57,3 MM X 57,9 MM; POTÊNCIA (ETANOL) 12,4 CV (7.500 RPM); POTÊNCIA (GASOLINA) 12,2 CV (7.500 RPM); CILINDRADA 149 CC; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA. SUSPENSÃO: SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA BALANÇA TRASEIRA TIPO MONOCROSS COM LINK; CURSO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA 180 MM (SUSPENSÃO) / 180 MM (RODA); CURSO DA SUSPENSÃO TRASEIRA 61 MM (SUSPENSÃO) / 160 MM (RODA). CÂMBIO: EMBREAGEM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, 5 VELOCIDADES; TRANSMISSÃO FINAL CORRENTE. FREIOS: FREIO DIANTEIRO DISCO HIDRÁULICO COM SISTEMA ANTI BLOQUEIO; FREIO TRASEIRO DISCO HIDRÁULICO; Ø DO FREIO DIANTEIRO 245 MM (Ø EXTERNO); Ø DO FREIO TRASEIRO 203 MM (Ø EXTERNO); SISTEMA DE FREIOS ABS. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DO SOLO 235 MM; CAPACIDADE DO TANQUE (RESERVA) 12L (3L); COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 2050 MM X 830 MM X 1160 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1350 MM; PESO LÍQUIDO 137 KG; PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19 M/C 52P – LEVORIN; PNEU TRASEIRO 110/90 - 17 M/C 60P – LEVORIN; TIPO DE CHASSI BERÇO SEMI-DUPLO; ALTURA DO ASSENTO 850 MM. CORES: VERMELHA, PRETA, AZUL E BEGE.	R\$ 23.136,6600	R\$ 23.136,66
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 23.136,66</b>	

### 3. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a **R\$ 23.136,66**

### 4. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do Evento:

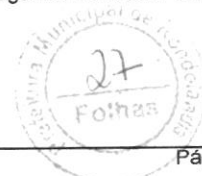
Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2 Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 130 e Art. 134, da Lei 14.133/21.

4.3 Orendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso I, alínea d, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expreso do Contratado.

4.4 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.





Estado do Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondolândia  
Comissão Permanente de Licitação

## MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS (MÉDIA)

### Cotações

- 1 MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS S – PARALAMA BAIXO CROSSER 150 ABS Z – PARALAMA ALTO. MOTOR: TIPO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA/ETANOL; TORQUE (ETANOL) 1,3 KGF.M (6.000 RPM); TORQUE (GASOLINA) 1,3 KGF.M (6.000 RPM); TAXA DE COMPRESSÃO 9,6: 1; TIPO SOHC, 2 VÁLVULAS, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR; CILINDROS 1; DIÂMETRO X CURSO 57,3 MM X 57,9 MM; POTÊNCIA (ETANOL) 12,4 CV (7.500 RPM); POTÊNCIA (GASOLINA) 12,2 CV (7.500 RPM); CILINDRADA 149 CC; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA. SUSPENSÃO: SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA BALANÇA TRASEIRA TIPO MONOCROSS COM LINK; CURSO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA 180 MM (SUSPENSÃO) / 180 MM (RODA); CURSO DA SUSPENSÃO TRASEIRA 61 MM (SUSPENSÃO) / 160 MM (RODA). CÂMBIO: EMBREAGEM TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, 5 VELOCIDADES; TRANSMISSÃO FINAL CORRENTE. FREIOS: FREIO DIANTEIRO DISCO HIDRÁULICO COM SISTEMA ANTI BLOQUEIO; FREIO TRASEIRO DISCO HIDRÁULICO; Ø DO FREIO DIANTEIRO 245 MM (Ø EXTERNO); Ø DO FREIO TRASEIRO 203 MM (Ø EXTERNO); SISTEMA DE FREIOS ABS. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DO SOLO 235 MM; CAPACIDADE DO TANQUE (RESERVA) 12L (3L); COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 2050 MM X 830 MM X 1160 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1350 MM; PESO LÍQUIDO 137 KG; PNEU DIANTEIRO 90/90 - 19 M/C 52P – LEVORIN; PNEU TRASEIRO 110/90 - 17 M/C 60P – LEVORIN; TIPO DE CHASSI BERÇO SEMI-DUPLO; ALTURA DO ASSENTO 850 MM. CORES: VERMELHA, PRETA, AZUL E BEGE.

Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Total do Item R\$
07797967000195 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UNIDADE	1,00	27.000,0000	27.000,00
15024128000162 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	UNIDADE	1,00	19.420,0000	19.420,00
12939753000146 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	UNIDADE	1,00	22.990,0000	22.990,00
		<b>Preço Médio:</b>	<b>23.136,66</b>	<b>23.136,66</b>
		<b>Total Preço Médio:</b>		<b>23.136,66</b>

ef





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



CERTIDÃO

**Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos .**


**OBJETO: “Aquisição de Motocicleta Crosser 150 ABS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”**


Em atendimento à legislação vigente, bem como, recomendação do Tribunal de Contas de Mato Grosso, para que, na medida do possível seja efetuada a juntada de várias cotações e ou coleta de preços para obtenção da mediana, **CERTIFICO** que para obtenção da Média Parâmetro de Preços de Fls. 27/28, fora juntada aos autos:

- Pesquisas de preços de Fornecedores e ou Prestadores de serviços com ramo de atividade do Objeto ora licitado de Fls.18/19;
- Consulta Site Radar TCE – MT de Fls. 21;
- Relatório de Cotação Banco de Preço de Fls. 23/25;

Certifico ainda que, não obtivemos êxito em conseguir para os objetos ora licitados “no momento da instrução dos autos em relação à mediana” outros documentos a ser juntado aos autos, como: Consulta ao Site do Painel de Preço, Ata de Registro de Preço e ou pesquisas ao compras net que contivesse os objetos ora licitados e valor. Assim sendo, o que foi juntado aos autos é o que encontramos na fase de instrução dos autos. Acredito que por hora os documentos juntados aos autos representam os preços praticados no mercado.

Rondolândia – MT, 27 de maio de 2024.

  
Liliane Guedes Santos  
Equipe de Apoio

  
Luciene Souza dos Santos  
Agente de Contratação





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 230/2024.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 042/2024  
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Objeto: Aquisição de Motocicleta Crosser 150 ABS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

### JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE

Veio até a CC, Memorando, Termo de Referência juntados aos autos de Fls. 02/12 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para abertura de Processo referente à: **Aquisição de Motocicleta Crosser 150 ABS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, onde foi autuado Processo com o nº. 230/2024.

Considerando que a aquisição de uma motocicleta Crosser 150 ABS ora solicitados, haja vista, para desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a secretaria, bem como, para facilitar o deslocamento de funcionários nas estradas, com o objetivo de cumprir suas atividades finalísticas, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, para com o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

Considerando a necessidade da aquisição do objeto ora licitado, uma vez que, tal objeto é de suma importância para dar continuidade no fluxo de trabalho e considerando principalmente que a despesa com a aquisição do mesmo é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média “Estimativo de Preços” de Fls. 27/28 entendemos que a despesa poderá ser processada com a Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 243/GAB/PMR/2024 que regulamentou as Contratações Diretas no Âmbito Municipal, não havendo neste caso gastos para a Administração com publicação e ou contagem de prazos para abertura do processo licitatório, dando assim celeridade no atendimento á demanda existente, no entanto será solicitado ao Departamento de Contabilidade a existência de Dotação Orçamentária suficiente para suportar tal despesa e havendo será processado e após a conclusão encaminhado para a Procuradoria (Licitação e Contratos) para análise e manifestação.

Justifica a presente Contratação na Modalidade Presencial em razão do Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**- Considerando que o Decreto 11.871, de 29 de Dezembro de 2023 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



Sobre a previsão da contratação no PAC, a regulação municipal do Decreto Municipal n. 243/2024, sobre o plano anual de contratação dispõe:

**Art. 30.** Até a **primeira quinzena de junho de cada exercício, iniciando em 2024**, os órgãos e as entidades (Secretarias) elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

**I-** as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**II-** as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração e a consolidação pelos órgãos e/ou entidades, acompanhados subsequentemente pela aprovação final da autoridade superior - Gestor.

Nesse contexto, tendo em vista o início de vigência da Lei n. 14.133/21 nesse ano de 2024, bem igual, a entrada em vigor da regulamentação da lei no Município de Rondolândia através do Decreto Municipal n. 243/2024, a verificação se o objeto da contratação está contemplado no plano de contratações anuais, somente se exigirá a depois da sua finalização e aprovação, a partir da segunda quinzena de junho/2024.

Em atendimento ao §3º, do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 c/c inciso I, do Art. 143 do Decreto Municipal n. 243/2024, declara-se que a contratação será precedida de divulgação de aviso eletrônico, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico oficial do Município no endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao/>; portal do TCE, no endereço <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, bem como, sua divulgação por afixação nos murais de publicação da Prefeitura e Câmara Municipal, em consonância com o §1º-A, do art. 89, da Lei Orgânica, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 2, de 9 de dezembro de 2008.

Quanto a verificação a respeito ao limite de valor estabelecido no art. 75, incisos I e II, da Lei n. 14.133/2021, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro, em atendimento ao §1º do mesmo artigo, a verificação dessa regularidade está adstrito a atribuição da CGM, conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal n. 87/2005 c/c parágrafo único, do Art. 16 do Decreto Municipal n. 243/2024, compete a Unidade requisitante, bem como a Unidade Central de Unidade de Controle Interno.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-[www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br)  
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



Quanto a não inclusão do Estudo Técnico Preliminar é facultada conforme **Art. 22.** do Decreto Municipal n. 243/2024. É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pelo Órgão Técnico (Secretaria Requisitante), quando, alternativamente:

*IV- Quando, a partir dos elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda, restar apontada a necessidade de realização de dispensa de licitação prevista no art. 75, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;*

Quanto a análise de riscos, não se aplica por força do previsto no art. 62 do Decreto Municipal n. 243/2024 que exige sua representação somente para obras e cuja vulto supere o valor que trata o art. 6º. XXII. da Lei 14.133/21 e Decreto Federal 11.871/2023.

Rondolândia – MT, 27 de maio de 2024.

Liliane Guedes Santos  
Equipe de Apoio

Luciene Souza dos Santos  
Agente de Contratação







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

**Da: Comissão de Compras.**

**Para: Departamento de Contabilidade.**

**Processo Administrativo de nº. 230/2024.**

**Dispensa de Licitação de nº. 042/2024**

**OBJETO: Aquisição de Motocicleta Crosser 150 ABS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo na Modalidade Dispensa de Licitação, no valor estimado de **R\$ 23.136,66 (Vinte e três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Rondolândia – MT, 27 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos  
Agente de Contratação





**Estado do Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondolândia**  
**Secretaria de Finanças**

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Senhor Gestor,


Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações Lei nº. 14133/21, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000, venho informar a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA CROSSER 150 ABS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Encaminhamos a Dotação Orçamentária o custeio dos serviços acima relacionados:

**601 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**2119-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEF**  
**44.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, que autorize a Comissão Permanente de Licitação a realizar os procedimentos Licitatórios na modalidade aplicável conforme determinações da Lei de Licitações Públicas Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, visando atender as necessidades deste Município.

Rondolândia, 27 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA  
Contador geral





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE COMPRAS  
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

**Da: Comissão de Compras.**

**Para: Gabinete do Prefeito.**

**Processo Administrativo de nº. 230/2024.**

**Dispensa de Licitação de nº. 042/2024**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

**OBJETO: Aquisição de Motocicleta Crosser 150 ABS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

- Considerando a necessidade da Aquisição dos produtos/objetos ora licitados e solicitados, conforme justificativa da Secretaria Requisitante constante no Memorando e Termo de Referência de Fls. 02/12, instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 230/2024;

- Considerando o valor estimado para com a Aquisição do produto objeto ora licitado, conforme consta de Fls. 27/28 (Média Parâmetro de Preços) sendo um valor total estimado em R\$ 23.136,66 (Vinte e três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

- Considerando principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior “Prefeito Municipal”, segue o Processo Administrativo de N° 230/2024 de Fls. 01/35, para conhecimento, análise e autorização “se for o caso”, para que possamos dar prosseguimento nos autos dos atos de licitação, para com a aquisição dos produtos.

Ato contínuo, devolva os autos a CPL para prosseguimento e conclusão do Procedimento

Rondolândia – MT, 27 de maio de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

